

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 309	02.010.27.812.0009.1024.4.4.90.51.1.500.0000	30.000,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 309	02.010.27.812.0009.1024.4.4.90.51.1.701.0000	30.000,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.51.1.500.1001	10.000,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.570.0000	20.000,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Cód. red.: 160	02.009.12.361.0024.1064.4.4.90.52.1.500.1001	4.950,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Cód. red.: 236	02.009.12.361.0024.2106.4.4.90.52.1.542.0000	10.050,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Cód. red.: 285	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.540.0000	15.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:30127F02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2024. Edição 3439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>